

# ENC: Ofício Senador Fabiano Contarato e Moções de Apoio ao PL 2564

Presidência

ter 22/06/2021 12:44

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

Prioridade: Alta

0 17 anexos

OFÍCIO Nº 069\_2021 - Moções de Apoio ao PL 2564 à Presidência do SF.pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Fortim - CE .pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Euclides da Cunha Paulista - SP.pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Maximiliano de Almeida - RS.pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Aguapeí - SP.pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara Municipal de Pedra Azul - MG.jpg; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Coronel Barros - RS.pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Passa-Quatro - MG.pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR.pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Mangaratiba - RJ.pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Altinópolis - Vereador Alex Cavalcante Gonçalves - MG.pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Viçosa - CE.pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Porto União - SC.pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Taió - SC.pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Imbituba - SC.pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Otacílio Costa - SC.pdf; Moção de Apoio ao PL 2564 - Câmara de Municipal de Corumbá - MS.pdf;

---

**De:** Sen. Fabiano Contarato

**Enviada em:** terça-feira, 22 de junho de 2021 11:55

**Para:** Presidência <presidente@senado.leg.br>

**Assunto:** Ofício Senador Fabiano Contarato e Moções de Apoio ao PL 2564

**Prioridade:** Alta

Senhor Chefe de Gabinete,

A pedido do Senador Fabiano Contarato, encaminho anexo o OFÍCIO Nº 069/2021/GSFCONTA, de 22 de junho de 2021, de diversas Moções de Apoio de diversas Câmaras Municipais, para serem anexadas à tramitação do PL 2564/2020.

Para fins de protocolo, solicito confirmação de recebimento.  
Obrigada.

Respeitosamente,

Noeli Osterkamp

Secretária

Gabinete – Senador Fabiano Contarato

Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Anexo II

Ala Senador Afonso Arinos - Gabinete 06

Brasília – DF - CEP: 70165-900

E-mail: [noelik@senado.leg.br](mailto:noelik@senado.leg.br)

Telefone: (61) 3303-9049



---

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

OFÍCIO Nº 069/2021/GSFCONTA

Brasília, 22 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador  
RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

**Assunto: Moção de apoio ao PL 2564/2020.**

Senhor Presidente,

- 1 Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho em anexo Moções de Apoio ao Projeto de Lei 2564/2020, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, elaborados por diversas Câmaras Municipais, para conhecimento e também para anexar nas documentações da tramitação do referido projeto de lei.
- 2 Cumpre destacar que a referida documentação, recebida via e-mail, ressalta a importância da aprovação desse projeto, que além de valorizar a categoria da enfermagem, também proporcionará aos profissionais melhores condições de trabalho e possibilitará o contínuo aperfeiçoamento para o atendimento dos pacientes.
- 3 Por esses motivos, senhor presidente, e certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, ressalto a necessidade de inclusão na pauta, em caráter de urgência, do Projeto de Lei 2564, de 2020, para que seja apreciado com brevidade pelo Plenário do Senado Federal.

Cordialmente,

  
**FABIANO CONTARATO**

Senador da República



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ**  
 CNPJ. 01.603.358/0001-71  
 Fone/Fax (0\*\*18) 3605 - 1180  
 Av. Antônio Fco. dos Santos Júnior, 201 - Centro  
 16240-000 - SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ - SP  
 E-mail: camara@cmsantopolisdoaguapei.sp.gov.br

### MOÇÃO DE APOIO Nº 003/2021

**Moção de apoio ao Projeto de Lei 2564/2020 que dispõe sobre o piso salarial da Enfermagem.**

Senhores Vereadores,

**REQUEIRO**, ouvido o Plenário na forma regimental, apresento a presente propositura, e solicito ao Plenário desta Casa de Leis, que seja prestada uma Moção de apoio ao Projeto de Lei 2564/2020 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Considerando que a proposta é pauta ativa e justa pleiteada pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN, e se reforça com o reconhecimento público do papel que estes profissionais têm desempenhado durante a Pandemia da Covid-19. Fato que o reconhecimento não se cabe dar apenas com palavras ou declarações, mas com a efetivação deste reconhecimento de forma palpável, em Lei, materializando-se em direito o piso salarial da categoria.

Considerando que mesmo expostos a um maior risco de contaminação, o grande reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna; incoerência esta que se pretende corrigir através desse Projeto de Lei, visto que esses profissionais que se arriscam para salvar vidas diariamente e incansavelmente, devem ser mais valorizados através desta antiga reivindicação da categoria.

Considerando que com a aprovação da presente moção, ficam registrados nossos sinceros e elevados votos de apoio a esse pleito justo, onde o COREN, está se mobilizando, para cobrar a aprovação por parte de nossos deputados e senadores;

Considerando ainda, que aprovação da presente Moção demonstraria aos deputados e senadores que somos favoráveis a aprovação do Projeto.

Diante do exposto, apresento a presente propositura, conto com o apoio dos demais para aprovação e subscrição, e solicito ao Plenário dessa Casa de Leis, na forma regimental a consignação de um **VOTO DE APOIO** ao Projeto de Lei 264/2020 que dispõe sobre o piso salarial da Enfermagem.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ**  
 CNPJ. 01.603.358/0001-71  
 Fone/Fax (0\*\*18) 3605 - 1180  
 Av. Antônio Fco. dos Santos Júnior, 201 - Centro  
 16240-000 - SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ - SP  
 E-mail: camara@cmsantopolisdoaguapei.sp.gov.br

Após aprovação da presente propositura pelo respeitável Plenário Desta Casa de Leis, **requeiro** que seja enviada cópia da presente Moção ao Senado Federal de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) para que o mesmo possa levar ao conhecimento dos demais senadores a manifestação de apoio dessa Casa de Leis ao referido Projeto.

Nesses termos, propõe-se a presente moção para que as autoridades conheçam do apoio irrestrito de nossa cidade.

É a Moção.

Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí, aos 15 de Junho de 2021.

Vereador Proponente:

  
**LEANDRO RODRIGUES MATTOS**

Vereador

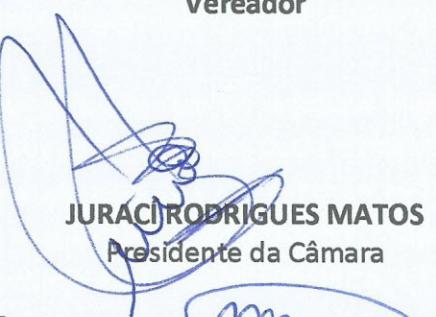
APROVADA em única votação por unanimidade de votos, a presente Moção, na 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 16/06/2021.

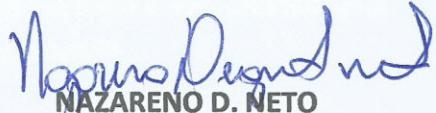
Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí, 16 de junho de 2021.

  
**JURACI RODRIGUES MATOS**  
 Presidente da Câmara

Coautores:

  
**EVERALDO OLIVEIRA RAMOS**  
 1º Secretário

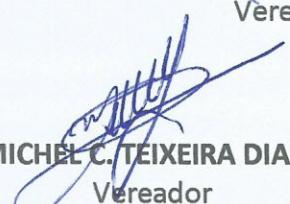
  
**JURACI RODRIGUES MATOS**  
 Presidente da Câmara

  
**NAZARENO D. NETO**  
 2º Secretário

  
**OLÍVIO DE CARVALHO**  
 Vice-Presidente

  
**BRUNA DAVILA DOS SANTOS**  
 Vereadora

  
**EDER SOCORRO DOS SANTOS**  
 Vereador

  
**MICHEL C. TEIXEIRA DIAS**  
 Vereador

  
**RONALDO NUNES DA SILVA**  
 Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
 SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ**

Protocolo nº 0124/2021  
 Data 15/06/21 Horas 15:15h



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Edifício “Isaac Bento Vilela”

Rua Professor Telles, 335. São Benedito. CEP: 37.940-000 Alpinópolis – MG • Telefax: (35) 3523 1066 • email: camara\_alpinopolis@hotmail.com

### **MOÇÃO DE APELO N° 001/2021**

*“Manifesta apelo em apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020 que “altera a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem””.*

Exma. Mesa Diretora,

Srs. Vereadores(as),

Eu, Alex Cavalcante Gonçalves, vereador com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 177 e seguinte do Regimento Interno, solicito que submeta este ao Egrégio Plenário e, se aprovada, envie MOÇÃO DE APOIO ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco (DEM/MG) – Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato (REDE/ES), propositor do Projeto de Lei nº 2564/2020; ao Excelentíssimo Senhor Bruno Farias, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem/MG; e a Excelentíssima Senhora Betânia Maria Pereira dos Santos, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, em apoio ao Projeto de Lei que visa à instituição do piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, pelas seguintes considerações.

Considerando que o nobre Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), apresentou a PL nº 2564/2020, que trata do piso nacional do Enfermeiro, buscando sua valorização profissional, destacando aqui que a Enfermagem e

suas atividades auxiliares, são uma categoria de profissionais abnegados, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, e continuam ainda em tempos atuais extremamente desvalorizados por todo o Brasil, e o reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente não corresponde à remuneração digna, e a referida propositura pretende-se corrigir isso, visto que nesse momento de pandemia da COVID-19, necessitamos reconhecer esses profissionais que se arriscam para salvar vidas, atendendo assim também uma reivindicação antiga da categoria.

Considerando que muitos estão na linha de frente, sem equipamentos de proteção individual de qualidade, sendo que esses profissionais de saúde se sujeitam a situações adversas, fazendo o possível e o impossível para dar um suporte adequado ao paciente, mesmo diante de tamanha exposição ao COVID-19, em turnos ininterruptos, fazendo plantões para suprir o déficit da categoria em meio a tanta demanda e a tantos afastamentos decorrentes da sobrecarga de trabalho.

Assim, considerando a soberania deste Plenário, solicito aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 2564/2020 que “*altera a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem*”.

Câmara Municipal de Alpinópolis/MG, aos 10 de maio de 2021.

ALEX CAVALCANTE GONÇALVES  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Ofício nº 33/21.

Coronel Barros, 08 de junho de 2021.

Ao  
 Rodrigo Pacheco  
 Presidente do Senado Federal  
 Brasília/DF

Ao  
 Fabiano Contarato  
 Senador Rede/ES

A  
 Nádia Ramalho  
 Presidente do Conselho Federal de Enfermagem

A  
 Rosangela Gomes Schneider  
 Presidente do Conselho Regional de Enfermagem/RS

Assunto: Moção de Apoio

Senhores Presidentes:

Pelo presente, vimos informar que esta Casa Legislativa aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 07.06.2021, a moção de apoio nº 01/21 para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem. (em anexo).

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
 Cristiana dos Santos Arnt,  
 Presidente da Câmara de Vereadores

Recebido em: 01/06/21Documento nº 63Sessão Dia: 07/06/21

**CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL BARROS/RS**  
**Travessa Vinte de Março – 01**  
**(055) 3333-9190**

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2021

01 de junho de 2021 – 13h10min

Cristiana dos Santos Arnt, Fabiana da Silva e Rosemeri W. Machado  
DEM/PP

## MOÇÃO DE APOIO

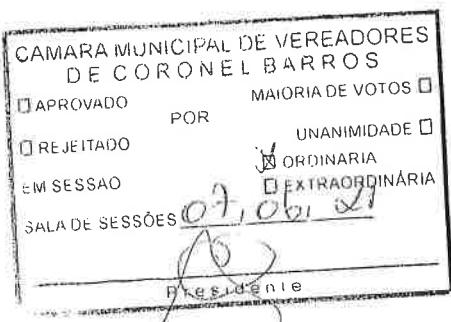
As signatárias da presente, vereadores Cristiana dos Santos Arnt (DEM), Fabiana da Silva (DEM) e Rosemeri W. Machado (PP), solicitam a Vossa Senhoria, nos termos regimentais conforme prevê o 143 do Regimento Interno o seguinte MOÇÃO de APOIO:

**MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco (DEM/MG) - Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato (REDE/ES), proposito do Projeto de lei nº 3564/2020; ao Excelentíssima Senhora Rosangela Gomes Schneider, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem/RS; e a Excelentíssima Senhora Nádia Ramalho, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, em apoio ao projeto de lei que visa à instituição do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, pelas seguintes considerações:

Considerando que o nobre Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), apresentou a PL nº 2564/2020, que trata do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, buscando a sua valorização profissional, destacando aqui que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, são uma categoria de profissionais abnegados, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, e continuam ainda em tempos atuais extremamente desvalorizados por todo o Brasil, e o reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente não corresponde à remuneração digna, e a referida propositura pretende-se corrigir isso, visto que nesse momento de pandemia da COVID-19, necessitamos reconhecer esses profissionais que se arriscam para salvar vidas, atendendo assim também uma reivindicação antiga da categoria.

Considerando que muitos estão na linha de frente, sem equipamentos de proteção individual de qualidade, sendo que esses profissionais de saúde se sujeitam a situações adversas, fazendo o possível e o impossível para dar um suporte adequado ao paciente, mesmo diante de tamanha exposição ao COVID-19, em turno ininterruptos, fazendo plantões para suprir o déficit da categoria em meio a tanta demanda e a tantos afastamentos decorrentes do sobre trabalho.

As vereadoras supracitadas vem a presença do soberano plenário, para que se faça constar na ata da presente sessão, MOÇÃO DE APOIO ao projeto de lei nº 2.564/2020 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.



Fabiana da Silva  
Rosemeri W. Machado  
R.S



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ<sup>1</sup>  
PODER LEGISLATIVO**

## **MOÇÃO DE APOIO**

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou em Sessão Ordinária realizada em 24 de maio de 2.021, por unanimidade Moção de Apoio de iniciativa do Vereador Manoel Rodrigues, apoiando a PL 2.564/2.020, de autoria do Senador da República Federativa do Brasil*

**Fabiano Contarato**  
*(REDE/ES).*

*Que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial nacional e jornada de 30 horas semanais, para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e das parteiras .*

Corumbá - MS, 25 de maio de 2.021.

  
**Roberto Gomes Façanha**  
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)

CNPJ 67.662.528/0001-05

FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapt.sp.gov.br/cmecpcontab@ig.com.br  
Rua: Antonio Silva, 1870 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## MOÇÃO N. 02/2021

*MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Decreto Legislativo n. 22/2020,  
em trâmite pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,  
que trata da sustação de efeitos do Decreto 65.021 de 19/06/2020*

A CAMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, nos termos do art. 195 de seu Regimento Interno, apresenta a presente MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n. 22/2020 de autoria do senhor Deputado Estadual Carlos Giannazi (PSOL-SP) que "susta o efeito do Decreto n. 65.021 de 19-06-2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio e Previdência do Estado de São Paulo e da providências Correlatas"

Requeremos que sejam oficiados a Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Carlos Giannazi.

### Justificativa:

O Decreto n. 65.021 de 19-6-2020 declara déficit atuarial da SPPREV, autarquia estatal responsável pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Estado de São Paulo, e regulamenta o desconto previdenciário adicional sobre a contribuição de aposentados e pensionistas do serviço público estadual. Assim, a partir de setembro de 2020, em razão da tal declaração, todos aposentados ou pensionistas deve passar a ter descontados dos seus proventos de 12 a 16%. Antes da reforma previdenciária apenas os benefícios que ultrapassassem o teto do INSS recebiam incidência de alíquota previdenciária. A partir do Decreto 65.021 de 19-6-2020 o desconto passou a valer para aposentadorias e pensão a partir de um salário mínimo.

Contudo, segundo o Decreto combatido pelo Projeto de Decreto Legislativo n. 22/2020, a declaração de déficit da SPPREV compete à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão mediante a despacho fundamentado. Por sua vez tal declaração é feita com base em uma nota técnica emitida pela própria SPPREV (nota técnica SPPREV 3-2020) a qual não foi publicada.

A não publicação da citada nota técnica inviabiliza a verificação do déficit, além de ofender o princípio da publicidade dos atos administrativos que é a condição para sua viabilidade. Dessa forma verifica-se que o Governador do Estado de São Paulo fundamenta-se em documentos cuja comprovação não pode ser efetuada para permitir a taxação adicional de seus aposentados e pensionistas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)

CNPJ 67.662.528/0001-05

FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapt.sp.gov.br/cmecpcontab@ig.com.br

Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Isso posto, verificada a falta de transparência no ato de declaração de déficit atuarial da SPPREV, não pode prevalecer a medida que permite o desconto previdenciário adicional. Não é plausível que aposentados e pensionistas do Estado de São Paulo sofram mais este esbulho em seus proventos como se não bastasse a sucessiva perda do valor aquisitivo ao longo dos anos e o descaso do Governo estadual.

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 26 de maio de 2021

**Nelson Brito Rodrigues Junior**  
Vereador

Aprovado por Todos presentes votos  
 na 9<sup>a</sup> sessão Ordinária  
 realizada dia 07/06/2021.

SECRETÁRIA



PROTOCOLO

Recebido em: 31/06/2021

Horário: 16:30h dia 21/06/2021

Neto Oliveira  
Assinatura

**Moção Apoio de nº 001/2021, de 11 de junho de 2021.**

APROVADO EM:	21/06/2021
Presidente:	<u>P</u>
1º Secretário:	<u>F</u>

Moção de apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020 que tramita no Senado Federal.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Fortim, vem por meio desta, na forma regimental, solicitar que seja encaminhada a presente MOÇÃO DE APOIO, ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO – Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Federal o Deputado Arthur Lira, aos Representantes do Estado do Ceará Senadores CID FERREIRA GOMES, LUÍS EDUARDO GRANJEIRO GIRÃO e TASSO RIBEIRO JEREISSATI e ao Excelentíssimo Senhor FABIANO CONTARATO, Senador e proposito do Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

**JUSTIFICATIVA**

A Moção de Apoio a PL 2564/2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

É imprescindível que reflitamos sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde do mundo. A enfermagem, diferente de outras profissões da saúde, é assalariada e, de fato, não consegue trabalhar como profissional liberal. A categoria se submete a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica exigida para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou sejam privados, dependem dos profissionais da enfermagem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE **FORTIM** MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

A moção de apoio justifica-se pelo descontentamento da categoria relacionado à estagnação do projeto no Senado. Iniciou-se em Maio de 2020 o Projeto de Lei 2564/2020, que institui o Piso Salarial Nacional para os profissionais de Enfermagem, o projeto é de suma importância para a valorização da classe que diariamente está na linha de frente, tanto nesse momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde.

Destaca-se também que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria de profissionais abnegados, e que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil, talvez nunca na história a sociedade tenha que reconhecer e valorizar essa profissão; enquanto muitos param, tais profissionais da Enfermagem estão na linha de frente ao combate do maior inimigo da humanidade de todos os tempos: A PANDEMIA DO COVID-19.

Mesmo expostos a um maior risco de contaminação, o grande reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna; incoerência esta que se pretende corrigir através do PL 2564/2020, visto que esses profissionais que se arriscam para salvar vidas diariamente e incansavelmente, devem ser mais valorizados através desta antiga reivindicação da categoria.

Atualmente não existe um valor instituído para o pagamento dos profissionais de enfermagem (Auxiliares, Técnicos e Enfermeiros), fazendo com que os mesmos tenham que optar pelo aumento de carga horária e jornada duplicada, levando a sobrecarga de trabalho.

O devido apoio ao PL em tramitação, trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada. São estes profissionais que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

salários defasados, condições de trabalho indignas e em certos casos subvalorizados.

Principalmente durante a Pandemia pode-se avaliar a enfermagem como peça fundamental no âmbito de saúde pública, portanto, estes profissionais merecem respeito, valorização e salários dignos para continuarem atuando de forma digna, eficiente e humanizada em prol da saúde dos pacientes.

Ante o exposto, reitera-se o pedido de apoio a esta nobre categoria, para que o referido projeto volte a ser objeto de análise e tramitação, de modo urgente, no Congresso Nacional, contando esta classe com o apoio também dos Vereadores de nosso Município de Fortim/CE.

Fortim -CE., 11 de junho de 2021.

*Carlos Alberto Scipião*

**Carlos Alberto Scipião**

Vereador – MDB

*Diancarlos Monteiro de Souza*

**Diancarlos Monteiro de Souza**

Vereador – MDB

*Flávio Cavalcante de Lima*

**Flávio Cavalcante de Lima**

Vereador – PL

*Francisco Roberto Barbosa*

**Francisco Roberto Barbosa**

Vereador – MDB

*Gerardo Correia da Silva Júnior*

**Gerardo Correia da Silva Júnior**

Vereador - PL

*Kath Anne Meira da Silva Simonassi*

Vereadora – PL

*Márcia Vieira dos Santos Nogueira*

**Márcia Vieira dos Santos Nogueira**

Vereadora – MDB

*Marcos Cavalcante de Souza*

Vereador autor – PL

*Monique Ribeiro da Costa*

**Monique Ribeiro da Costa**

Vereadora – MDB

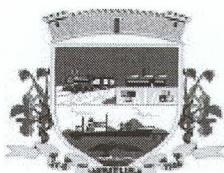
*Orlando da Costa Oliveira*

Vereador – PL

*Raimundo Tomaz de Souza*

**Raimundo Tomaz de Souza.**

Vereador - MDB



## CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



ODLEG nº 420/2021

Imbituba, 07 de Junho de 2021.

Ao Exmo. Senhor  
 Senador Fabiano Contarato  
 Senado Federal

Assunto: Moção 003/2021

Prezado Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, em anexo, a cópia da Moção nº 003/2021, de autoria dos vereadores Bruno Pacheco da Costa e Renato Carlos de Figueiredo com apoio dos demais vereadores do Município de Imbituba.

A Moção nº 003/2021, já deliberada em Plenário e aprovada por unanimidade dos membros desta Casa Legislativa, é Moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal nº 2.564/2020 que tramita no Senado Federal, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Humberto Carlos dos Santos  
 Presidente da Câmara Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Mangaratiba**

Ofício/Gab.Ver.Hugo Graçano nº 096/2021  
Ao Sr. Presidente do Senado Rodrigo Pacheco

Mangaratiba, 10 de junho de 2021.

**MOÇÃO DE APELO N° 001/2021**

"Manifesta apelo em apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020 que "altera a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem"".

Exma. Mesa Diretora,

Srs. Vereadores(as),

Eu, Hugo Dourado Graçano, vereador com assento nesta Casa de Leis, envie MOÇÃO DE APOIO ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco (DEM/MG) – Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato (REDE/ES), propositor do Projeto de Lei nº 2564/2020; em apoio ao Projeto de Lei que visa à instituição do piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, Parteiras, pelas seguintes considerações.

Considerando que o nobre Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), apresentou a PL nº 2564/2020, que trata do piso nacional

Leonilde Paula  
 Vereador  
 Cecília Ribeiro Cabral  
 (Cecília Cabral)  
 1º Secretária  
 Dr. Mair A. Bichara  
 VEREADOR  
 Rômulo dos Santos Nogueira  
 Rômulo Carcará  
 Vereador  
 Donadson Thimóteo da Costa  
 (Dona Costa)  
 VEREADOR  
 João Felippe de Souza Oliveira  
 Vereador  
 Hugo Graçano  
 VEREADOR  
 Josué dos Santos  
 Vereador  
 Presidente  
 Câmara Municipal de Mangaratiba  
 Milton Santiago Barros  
 Milton Santiago  
 VEREADOR  
 Alessandro Portugal  
 VEREADOR  
 Vladimir da Cunha Pereira  
 Vereador  
 Presidente

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*



do Enfermeiro, buscando sua valorização profissional, destacando aqui que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, são uma categoria de profissionais abnegados, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, e continuam ainda em tempos atuais extremamente desvalorizados por todo o Brasil, e o reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente não corresponde à remuneração digna, e a referida propositura pretende-se corrigir isso, visto que nesse momento de pandemia da COVID-19, necessitamos reconhecer esses profissionais que se arriscam para salvar vidas, atendendo assim também uma reivindicação antiga da categoria.

Considerando que muitos estão na linha de frente, sem equipamentos de proteção individual de qualidade, sendo que esses profissionais de saúde se sujeitam a situações adversas, fazendo o possível e o impossível para dar um suporte adequado ao paciente, mesmo diante de tamanha exposição ao COVID-19, em turnos ininterruptos, fazendo plantões para suprir o déficit da categoria em meio a tanta demanda e a tantos afastamentos decorrentes da sobrecarga de trabalho.

Assim, considerando a soberania deste Plenário, solicito aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 2564/2020 que “*altera a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, Parteiras*”.

Atenciosamente,

VEREADOR  
**HUGO GRAÇANO**

Câmara Municipal de Mangaratiba



**PODER LEGISLATIVO  
MAXIMILIANO DE ALMEIDA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MOÇÃO DE APOIO N° 004/2021**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Maximiliano de Almeida que esta subscrevem, com base no art. 149, inciso XX do Regimento Interno desta Casa, vêm solicitar que seja encaminhada a presente MOÇÃO DE APOIO, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Federal e ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador e autor do projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei nº 2564/2020, que visa estabelecer o piso salarial dos profissionais de Enfermagem, está no Senado Federal para ser analisado e votado. A iniciativa corresponde a uma das grandes lutas travada pela categoria há anos, sendo que o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, e, Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RS, já se manifestaram favoravelmente à aprovação do projeto de lei citado, o qual regulamenta o exercício da enfermagem, estabelecendo um piso salarial nacional de R\$ 7.315,00 para Enfermeira(os), R\$ 5.120,50 para Técnicas(os) de Enfermagem e R\$ 3.657,50 para Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, o valor foi fixado com base na carga horária de 30 horas semanais, sendo devidas horas-extras quando exceder esta jornada.

É imprescindível refletirmos sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde do mundo. A enfermagem, diferente de outras profissões da saúde, é assalariada e, de fato, não consegue trabalhar como profissional liberal. A categoria se submete a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou sejam privados, dependem dos profissionais da enfermagem.

Destaca-se que estes profissionais que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil, talvez nunca na História a sociedade tenha que reconhecer e valorizar essa profissão. Enquanto muitos param, tais profissionais da Enfermagem estão na linha de frente no combate ao maior inimigo da humanidade de todos os tempos, A PANDEMIA DA COVID-19.

É sabido que mesmo expostos a um maior risco de contaminação, o grande reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna. Fato que o reconhecimento não se cabe dar apenas com palavras ou declarações, mas com a efetivação de forma palpável, em Lei, materializando-se em direito o piso salarial da categoria.



**PODER LEGISLATIVO  
MAXIMILIANO DE ALMEIDA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ante o exposto, reitera-se o pedido de apoio a esta nobre categoria, para que o referido projeto seja objeto de análise e tramitação, de modo urgente, no Congresso Nacional, contando esta classe com o apoio também dos Vereadores do Município de Maximiliano de Almeida.

Plenário da Câmara Municipal de Maximiliano de Almeida - RS, em 11 de Junho de 2021.

Cláudio Grando (MDB)  
Presidente

Ver. André Fernando Zucunelli (MDB)  
Vice-Presidente

Ver<sup>a</sup>. Daiane Barancelli (MDB)  
Secretária

Ver. Euclides Dal Bello (MDB)

Ver. Fábio Macanan (PT)

Ver. Idanir Minozzo (PP)

Ver. Ismael Zukunelli (PP)

Ver. Romeu Bassoli (PP)

Ver<sup>a</sup>. Veranice Pegorini Baldissera (PT)

## Aprovado

por unanimidade de votos

Sala das Sessões, 14 / 06 / 2021.

Rúbrica do Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DE OTACÍLIO COSTA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**MOÇÃO Nº 11/2021**

**Excelentíssimo Senhor Anderson Amarante de Liz, Presidente da Câmara de Vereadores de Otacílio Costa – SC.**

**DESTINO: EXMO. SR. FABIANO CONTARATO, SENADOR DA REPÚBLICA.**

**MOÇÃO DE APOIO**

O vereador abaixo firmado, com amparo no Regimento Interno desta Edilidade, REQUER de Vossa Excelência que seja submetida à deliberação do Egrégio Plenário a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2564/2020, DE AUTORIA DO SENADOR FABIANO CONTARATO, QUE “ALTERA A LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA”.**

**Considerando** que o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho” encontra-se guardado no art. 7º, inciso V, da Constituição Federal, sendo este um direito dos trabalhadores urbanos e rurais;

**Considerando** a importância e a necessidade de estabelecer, nacionalmente, um Piso Salarial unificado, que sirva de parâmetro mínimo para a fixação da remuneração dos profissionais da área de enfermagem, sejam estes enfermeiros, técnicos, auxiliares ou parteiras, aplicável a todos os entes, bem como as instituições de saúde privada, assim como a adequação da carga horária de trabalho para 30h semanais;

**Considerando** que o piso salarial digno aos profissionais de enfermagem é imprescindível para a continuidade dos trabalhos, reconhecimento e valorização destas profissões;

**Considerando** que o Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do senador da república Fabiano Contarato (REDE/ES), visa reparar e corrigir a enorme desvalorização e disparidade salarial entre estes profissionais da área da saúde; e,

**Considerando** que o Brasil e mundo enfrentam, neste momento, o maior desafio sanitário deste século. Desafio esse, que demonstra, diariamente, que os profissionais da área da saúde são os verdadeiros heróis de nossa nação e merecem todas as homenagens e reconhecimentos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA, ATENDENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR HENRIQUE DA SILVA COSTA, DA BANCADA DO PL, MANIFESTA MOÇÃO DE**



**CÂMARA DE VEREADORES DE OTACÍLIO COSTA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2564/2020, DE AUTORIA DO SENADOR FABIANO CONTARATO, QUE "ALTERA A LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA".**

**SALA DAS SESSÕES**, em 27 de maio de 2021.

*Henrique da S. Costa*  
**HENRIQUE DA SILVA COSTA**

Vereador/PL

**PARA USO DA SECRETARIA**

Recebido e protocolado em  
 27/05/2021, às 14h30min

*Almine Santos Souza*  
 Assinatura

**APROVADO**  
 Sala das Sessões 07/06/21

**Presidente**

*Anderson A. de Líz*



**Câmara Municipal de Passa-Quatro**  
Instalada em 13 de dezembro de 1890

Passa-Quatro, 16 de junho de 2021.

**Ofício D/Nº 44/2021**

**Assunto: Envia Moção de Apoio**

Exmo. Sr.  
Fabiano Contarato  
DD. Senador  
Brasília-DF

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de Passa-Quatro vem até a presença de Vossa Excelência apresentar-lhe MOÇÃO DE APOIO a seu Projeto de Lei nº 2.564/2020, que institui o piso nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

Em anexo, segue cópia da proposição, aprovada por unanimidade na Reunião Ordinária do dia 01 de junho de 2021.

Cordialmente,

**Márcia Oliveira Guedes**  
Presidente



# Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

## MOÇÃO Nº 23/2021

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais, solicita que seja encaminhada MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, do Senador Fabiano Contarato, que "Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira", em tramitação no Senado Federal.

Na ocasião, cumprimentamos o Senador pela iniciativa e colocamo-nos à disposição nesta Casa de Leis, externando nosso profundo reconhecimento e agradecimento aos profissionais da saúde acima citados, que desempenham sua função não somente no enfrentamento à Pandemia da Covid-19, como em todos os demais dias, com dedicação, desprendimento e coragem.

Passa-Quatro, 14 de junho de 2021.

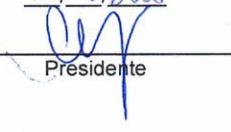
  
Márcia Oliveira Guedes  
Presidente



Aprovado  Por unanimidade.

Reprovado  Com \_\_\_ votos favoráveis,  
\_\_\_\_ votos contrários e \_\_\_\_  
abstências.

15/06/2021

  
Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Ofício nº0031/2021 – GP

Porto União, 08 de junho de 2021.

*Excelentíssimo Senhor  
Fabiano Contarato  
Senador da República  
Brasília – DF*

**Assunto: Moção de Apoio**

*Senhor Senador,*

*Com meus cordiais cumprimentos, encaminho, para seu conhecimento, Moção de Apoio nº005/2021, de autoria da Vereadora Eliane Aparecida dos Santos, aprovada por todos os Vereadores que compõem o Poder Legislativo de Porto União durante sessão extraordinária com efeitos de ordinária realizada de maneira virtual em 07 de junho de 2021.*

*Renovo meus mais sinceros protestos de estima e distinto apreço.*

*Respeitosamente,*

*Gildo Luiz Masselai  
Presidente do Legislativo de Porto União - SC*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Gildo Luiz Masselai**  
 Presidente da Câmara Municipal de Porto União

Protocolo nº254/2021  
 Entrada em: 01/06/2021  
 Lido no Expediente:07/06/2021

**APROVADO**

Primeiro Secretário  
 De acordo  
 Presidente              Vice-presidente

**MOÇÃO nº005/2021**

A Vereadora **Eliane Aparecida dos Santos**, com assento nesta Corte Legislativa e no uso das prerrogativas descritas no Artigo 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta **"Moção de Apoio"** ao PL 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Salarial Nacional e jornada de 30 (trinta) horas semanais para Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, sendo que a proposta é pauta ativa e justa pleiteada pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN, e se reforça com o reconhecimento público do papel que estas e estes profissionais tem desempenhado durante a Pandemia da Covid-19.

**JUSTIFICATIVA**

Fato que o reconhecimento não se cabe dar apenas com palavras ou declarações, mas com a efetivação deste reconhecimento de forma palpável, em Lei, materializando-se em direito o piso salarial da categoria.

Dada a importância e urgência do tema, esta moção também pede aos nobres Senadores e Senadoras agilidade nesta importante matéria.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requeiro, pelo disposto, que fique constando na ata desta Sessão Legislativa, Moção de Apoio ao PL 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional e jornada semanal de 30 horas para Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2021.

*Eliane Ap e dos Santos*  
**Eliane Aparecida dos Santos**  
 Vereadora



# Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo

Estado do Paraná

Rua das Guianas, 735 – Fone (0xx44) 3452-1150 – CX Postal 02 – CEP. 87920-000  
CNPJ 02.096.060/0001-85

Ofício nº. 065/2021

Santa Cruz de Monte Castelo Pr, 15 de junho de 2021.

Ilmo Senhor  
Senador.

Assunto: Moção de Apoio.

Ilmo Senhor:

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, em nome do Presidente Edinaldo Onório da Silva, vem encaminhar a referida Moção de Apoio a pedido do Vereador Leandro Albuquerque Aleixo da Silva feita na Sessão Ordinária do dia vinte e seis (26) de abril (04) de dois mil e vinte e um (2021) juntamente com todos os vereadores desta Edilidade, vem apoiar a tramitação do Projeto de Lei n.º 2564/2020, que está protocolado no Senado, versando sobre piso salarial para a categoria da enfermagem e a redução da sua carga horária.

Convicto da costumeira atenção, valho-me do presente para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo Senhor  
Fabiano Contarato  
Senador.



# Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo

Estado do Paraná

Rua das Guianas, 735 – Fone (0xx44) 3452-1150 – CX Postal 01 – CEP. 87920-000  
CNPJ 02.096.060/0001-85

**Câmara Municipal de  
Santa Cruz de Monte Castelo**  
Protocolo Nº 101/2021  
Data 26, 04, 2021!  
De  
Protocolado

**APROVADO**

26 04 2021 aprovada unanimemente

**Edinaldo Onório da Silva**  
RG nº 4.212.983-1 SSP-PR  
CPF nº 477.888.639-15  
PRESIDENTE DA CÂMARA

## MOÇÃO DE APOIO Nº 002/2021

AUTORES: ARMANDO DE MEIRA GARCIA, CLEBERSON COLLI, EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, JOSE PAIS FILHO, LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA, NELSON RODRIGUES DA SILVA, RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO E VALDECI ANACLETO DE ARAUJO, vereadores subscritos, no uso de suas atribuições regimentais

ASSUNTO: Moção de apoio a tramitação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que está protocolado no Senado, versando sobre piso salarial para a categoria da enfermagem e a redução da sua carga horária.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, viemos à esta Casa Legislativa, solicitar apoio, através de uma moção à ser enviada ao Congresso Nacional (Câmara e Senado Federal), com objetivo de garantir a tramitação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que está protocolado no Senado, versando sobre piso salarial para a categoria da enfermagem e a redução da sua carga horária.

Trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta da enfermagem brasileira. De maneira introdutória, é importante que se reflita sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde do mundo. A enfermagem, diferente de outras profissões da saúde, é assalariada e, de fato, não consegue trabalhar como profissional liberal. A categoria se submete a regimes de remuneração injusta, incompatível com o nível de formação acadêmica exigida para o exercício da profissão.

Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos, sejam privados, dependem da enfermagem. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos enfermeiros e enfermeiras que a população brasileira consegue ser



# Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo

Estado do Paraná

Rua das Guianas, 735 – Fone (0xx44) 3452-1150 – CX Postal 01 – CEP. 87920-000  
CNPJ 02.096.060/0001-85

cuidada e, paulatinamente, vacinada. São os enfermeiros e enfermeiras que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e subvalorizados.

A pandemia fez muitos profissionais morrerem. Hoje seus familiares pagam o preço pois muitos mantinham seus lares. Somos principalmente mulheres e chefes de família. Os gestores hospitalares, que possuem salários milionários, escreveram uma carta solicitando que a tramitação do projeto não tenha continuidade, na medida em que isso poderia acarretar o fechamento de muitos serviços hospitalares. Ora, estamos dispostos a discutir a repartição do financiamento da saúde e a distribuição justa dos orçamentos. A manutenção dos serviços hospitalares não pode ser feita com base na miséria de milhões de enfermeiros desse país.

A valorização da enfermagem brasileira trará ganhos para toda a sociedade. Por isso pedimos, em nome da enfermagem do Município, que essa casa legislativa aprove uma moção de apoio ao PL 2564/2020 (minuta em anexo), enviando-a ao Presidente do Congresso e ao Senado Federal para que seja anexadas ao trâmite do projeto de lei referido. É a Moção

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 26 de abril de

2021

  
ARMANDO DE MEIRA GARCIA

Vereador Proponente

  
CLEBERSON COLLI

Vereador Proponente

  
EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Vereador Proponente

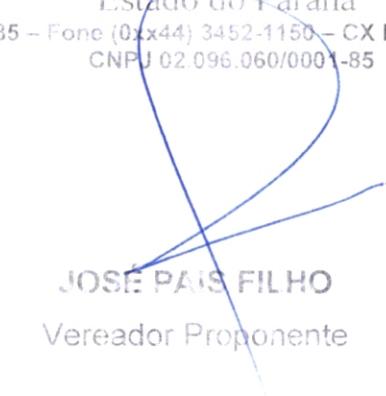


# Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo

Estado do Paraná

Rua das Guianas, 735 – Fone (0xx44) 3452-1150 – CX Postal 01 – CEP. 87920-000

CNPJ 02.096.060/0001-85

  
JOSE PAIXÃO FILHO

Vereador Proponente



LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA

Vereador Proponente



NELSON RODRIGUES DA SILVA

Vereador Proponente

  
RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO

Vereador Proponente

  
VALDECI ANACLETO DE ARAUJO - PODEMOS

Vereador Proponente

Ricardo Denning

William Henrique Norilier

Aroldo Peicher Junior

Joel Sandro Macoppí

Clarice Fonseca Longen

Edesio Filagranha

Fábio Molinari

Eder Ceola

Maria Zenaidé Stringari

Sala Nobre Manoel Correia de Negreiros, 31 de maio de 2021.

estôrgos para aprovar, com urgência, o PL 2.564/2020.

Assim, através desta Moção, manifestamos nosso apoio incondicional a causa, para que envideem

pelo país afora.

A reinvindicação é antiga e tem o intuito de corrigir a discrepância entre as remunerações praticadas

de que este projeto se torne lei, reconhecendo a relevância da enfermagem.

Pandemia é o aggravamento da situação, a categoria foi uma das que mais esteve na luta e é digna servidos a população, arriscando a própria vida para salvar a vida de outras pessoas. Com a

Os profissionais da enfermagem merecem todo o nosso reconhecimento, por sempre estarem

enfermagem e fixar sua jornada de trabalho em 30 (trinta) horas semanais.

APÓIO ao Projeto de Lei n. 2.564/2020, que objetiva instituir o piso salarial aos profissionais de abicho infirmados, requerem que, depois de ouvido o plenário, seja apresentada MOÇÃO DE

Por iniciativa do Vereador Edesio Filagranha e demais Vereadores deste Parlamento Municipal

N E S T A

D.º Presidente da Câmara de Vereadores

William Henrique Norilier

Exmo. Sr

M O C A O N.º 010/21

[www.tai0.sc.tce.sc.br](http://www.tai0.sc.tce.sc.br)

CEP: 89190-000

Taió - SC

1640, Centro -

Rua Coronel Fedderseen,

Fone: 47 3562-0662

Poder Legislativo

Município  
de Taió





MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

**OFICIO N° 029/2021.**

Viçosa do Ceará, 08 de Junho de 2021

Excelentíssimo Sr.  
**Rodrigo Otavio Soares Pacheco**  
Presidente do Senado Federal e Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Senador,

Ao Cumprimentá-lo cordialmente, a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará vem manifestar a Vossa Excelência, APOIO pela aprovação do Projeto de Lei N° 2564/2020, em tramitação no Senado Federal.

O referido Projeto de Lei altera a Lei Federal nº 7498/1986, para instituir piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

A MOÇÂO DE APOIO foi proposta pelo Vereador Daniel Lima, que teve apoio unânime dos membros do Poder Legislativo do Município de Viçosa do Ceará.

Apoiar a tramitação do Projeto de Lei N° 2564/2020, é necessário e justo; sendo essa a manifestação da CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

Por fim, requeremos que a Senadora Zenaide Maia, Relatora do Projeto de Lei, tenha conhecimento da presente manifestação de apoio.

Atenciosamente,

Manuel Alves de Sousa  
Presidente



Pedra Azul/MG em 15 de Junho de 2021.

Of.nº: 074/2021

Assunto: Envia requerimento aprovado

Serviço: Gabinete

Excelentíssimo Senador,

Nossos cumprimentos,

Segue em anexo o Requerimento nº 052/2021, proposto pelo Vereador Municipal Vinícius Viana Souza e demais vereadores , aprovado por unanimidade pelo Egrégio Plenário desta Casa Legislativa na sessão de 18/05/2021, onde o mesmo apresenta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 2.564/2020, que visa instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira .

Aproveitamos a oportunidade para apresentar votos de estima e consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Charles Ayres Porto". Below the signature, the text "Presidente da Câmara" is printed in a smaller font.

Exmº Sr.

Senador Fabiano Contarato

Senado Federal

Anexo 2 Ala Afonso Arinos Gabinete 06

Brasília – DF



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 30 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057220/2021-10
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056551/2021-32
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056546/2021-21
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063192/2021-70
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062947/2021-19
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061969/2021-61
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060756/2021-12
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062375/2021-78
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062390/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061432/2021-00
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061443/2021-81
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060375/2021-33
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061446/2021-15
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060657/2021-31
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061026/2021-39
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056594/2021-18
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062409/2021-24
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056580/2021-02
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056899/2021-20
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062073/2021-08
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062062/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060435/2021-18
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061471/2021-07



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061447/2021-60
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061448/2021-12
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061429/2021-88
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056926/2021-64
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060382/2021-35
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061327/2021-62
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056915/2021-84
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060967/2021-55
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056513/2021-80
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060522/2021-75
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060784/2021-30
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056061/2021-36
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056910/2021-51
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060411/2021-69
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056596/2021-15
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061799/2021-15
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062496/2021-10
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065080/2021-53
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067025/2021-06
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065167/2021-21
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065151/2021-18
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065116/2021-07
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065095/2021-11
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065148/2021-02
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065135/2021-25
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065779/2021-13
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065291/2021-96
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063558/2021-55

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

